



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

EDITAL SEI Nº 0017229881/2023 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

Pedido de Esclarecimento 3 - Recebido em 21 de junho de 2023 às 14h48min

3.1 Questionamento: "Com relação aos horários para execução das manutenções, o memorial descritivo informa os seguintes horários: Dias: Segunda à sexta-feira; Horários: 08h00m às 17h00m. Devemos considerar estes horários para a formação de preços, visto que haverá desligamento de energia e os estabelecimentos tratam-se de escolas?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI 0017388407/2023 - SAP.LCT:

"Deverá ser considerado para a formação de preços o previsto no Anexo IV - Termo de Referência, do Edital:

*4.3 - Horário: **preferencialmente** das 8 às 17 horas;*

4.3.1 - Excepcionalmente poderão ser solicitados, ou conforme a situação, serviços em horário diverso ao aqui estipulado; (grifo nosso)

Quanto aos locais, de igual forma estão dispostos no Anexo IV - Relação das Unidades com Subestação Abrigada e Externa em Poste, do Edital, no qual pode-se constatar que há unidades escolares e sede da Secretaria de Educação."

3.2 Questionamento: "Poderão ser realizadas duas manutenções em um mesmo dia? Ex.: uma manutenção no período da manhã e outra no período da tarde?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI 0017388407/2023 - SAP.LCT: "Sim, não se constata óbice quanto a execução de mais de uma manutenção, caso seja possível dentro do horário previsto para a contratação."

3.3 Questionamento: "Com relação às manutenções corretivas, o memorial descritivo informa que o prazo para fornecimento do material é de 01 dia útil. Como devemos proceder nos casos em que o fabricante/fornecedor não consegue entregar o equipamento neste prazo?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do

"Deverá ser observado o disposto no Anexo IV - Memorial Descritivo, do Edital quanto aos prazos da manutenção corretiva, conforme o caso (de demandar ou não a reposição de peças):

2.5 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

2.5.1 - A manutenção corretiva visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectados, restabelecendo o pleno funcionamento do(s) equipamento(s), devendo ser realizada no prazo máximo de até: a) 1 (um) dia útil contado da entrega da solicitação à CONTRATADA, no caso da manutenção não demandar a reposição de peças; b) No caso da necessidade de reposição de peças/componentes/cessórios, o prazo para apresentação dos orçamentos (vide moldes contido no subitem 2.5.5), será de no máximo 2 (dois) dias úteis, e após transcorrido o prazo do subitem 2.5.5.2, "a.2", a CONTRATADA terá um prazo de até 1 (um) dia útil para realizar a manutenção;

2.5.2 - Independentemente da manutenção precisar ou não de peças, configurando situação de risco, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 3 (três) horas a contar da solicitação, se dirigir ao local onde se encontra o equipamento e realizar os devidos procedimentos de desligamento e visando trazer segurança aos usuários. Inclusive, é de responsabilidade da CONTRATADA a realização da solicitação de desligamento junto à CELESC, caso necessário;

2.5.2.1 - Os prazos ora estipulados poderão ser estendidos, desde que, devidamente fundamentados e aprovados pela CONTRATANTE.

Assim, no caso do fabricante/fornecedor não conseguir entregar o equipamento no prazo, conforme o caso, e considerando o acima exposto (2.5.2.1) os prazos poderão ser estendidos, desde que, devidamente fundamentados e aprovados pela CONTRATANTE."

Pedido de Esclarecimento 4 - Recebido em 22 de junho de 2023 às 09h34min

Questionamento: "(...)não estamos conseguido encontrar o PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2023(...), no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br; com o UASG 453230. (...) Poderia verificar o que ocorreu, como foi cadastrada ambas a licitações. Podem ter cadastrado em grupo de fornecimento, não relacionado a instalações elétricas."

Resposta: Inicialmente, informamos que o Edital do Pregão Eletrônico n° 167/2023 está regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal n° 14.133/2021. Deste modo, conforme divulgado pelo Portal de Compras do Governo Federal, o cadastro das propostas no sistema se dá de forma diferente da Legislação anterior (Lei Federal 8.666/1993). Nesse sentido, esclarecemos que os processos referentes à Lei 14.133/2021 deverão ser acessados como "Dispensa/Licitação Eletrônica (Novo)" (grifado). Por fim, orientamos que, eventuais dúvidas de acesso ao sistema sejam esclarecidas diretamente como o Portal de Compras do Governo Federal.

Renata da Silva Aragão
Pregoeira
Portaria nº 159/2023 - SEI nº0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017395509** e o código CRC **07095930**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.102542-4

0017395509v2